



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
Avenida da Paz, 2076, Centro - Maceió/AL. - 57.020.440 (Tel. 082-2121-8206/Fax: 2121-8322).  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**Coordenação de Apoio Administrativo**

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, ao art. 1º da Lei nº 9.755, de 16/12/98 e à Instrução Normativa nº 28 do Tribunal de Contas da União, de 05/05/99, disponibiliza nesta página, extratos referentes aos contratos e aditivos, efetivados durante o mês de julho de 2017.

EXERCÍCIO: 2017

MÊS: julho

UNIDADE GESTORA: Tribunal Regional do Trabalho - 19ª Região

CNPJ: 35.734.318/0001-80

GESTÃO: 00001 – Tesouro Nacional

ÓRGÃO SUPERIOR: Tribunal Superior do Trabalho

### **RELATÓRIO CONTAS PÚBLICAS - JULHO/2017**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PROAD nº 50.843/2017;  
Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 018/2017; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80;  
Contratada: **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.116.014/0001-99;**  
Objeto: contratação de manutenção e de suporte técnico para o Sistema SIABI – Módulo Memorial;  
Base Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie;  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027; Natureza da Despesa n. 339039; Nota de Empenho: 2017NE00405;  
Valor: R\$ 240,00;  
Vigência: 30 meses, contado da data de assinatura do contrato;  
Assinatura: 26/06/2017;  
Contratante: Desa. Vanda Maria Ferreira Lustosa, Vice-Presidente do TRT 19ª Região no exercício da Presidência, pelo TRT 19ª Região e a Sra. Janeide de Medeiros Dantas Silva, pela contratada.  
Publicação no DOU: 10/07/2017.

Processo: 43.735/2014;  
Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 019/2017;  
Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80;  
Contratada: **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A, CNPJ: 19.877.300/0001-81;**  
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de atendimento a usuários no formato de Central de Serviços (1º nível), Suporte Técnico Local (2º nível) no ambiente de Tecnologia da Informação do TRT 19ª Região, e de serviços de acesso remoto a solução de gerenciamento de serviços de TI, incluindo implantação, suporte técnico e treinamento, conforme especificações constantes no edital, seus anexos e neste instrumento de contrato;  
Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n.

8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie;  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027 - PTrRes 107722 -  
Natureza da Despesa 339039;  
Valor estimado do Contrato: 1.365.514,34.  
Vigência: Terá duração de 30 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura;  
Assinatura: 24/07/2017;  
Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Alexandre  
Mota Albuquerque, pela contratada.  
DOU 27/07/2017.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 37.344/2013;  
Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato múltiplo de prestação de serviços e vendas de  
produtos - TRT 19ª AJA 002/2012;  
Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80;  
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; CNPJ:  
34.028.316/0004-56;**  
Objeto do aditivo: Em face da Nova Política Comercial dos Correios, ficam estabelecidas as  
seguintes alterações contratuais: I - Inclusão do Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais  
ao Contrato original; II - Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda - Da Execução dos  
Serviços; III - Exclusão do Anexo SEDEX CONVENCIONAL - RC40096 e PAC - RC41068  
do contrato original; Fica reajustado, de acordo com a Cláusula Quinta da avença original, o  
valor das tarifas referentes aos serviços de Mala Direta Básica, prestados pela  
CONTRATADA a este Regional, em 8,79% , com efeitos a partir de 1.2.2017; Fica  
reajustado, de acordo com a Cláusula Quinta da avença original, o valor das tarifas referentes  
aos serviços de SEDEX Hoje, SEDEX 10, SEDEX 12, Pagamento na Entrega, Disque Coleta,  
Coleta de Logística Reversa, Coleta Programada e Devolução de Documentos, prestados pela  
CONTRATADA a este Regional, em 4,86%, com efeitos a partir de 1.6.2017;  
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho – 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa  
33.90.39 e nota de empenho 2017NE000043, de 08.06.2017;  
Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie;  
Assinatura: 26/06/2017;  
Signatários: Desa. Vanda Maria Ferreira Lustosa, Vice-Presidente do TRT 19ª Região no  
exercício da Presidência, pelo TRT 19ª Região e os Srs .Edmilson Bezerra da Silva e Warley  
Paulino Pires, pela contratada.  
Publicação no DOU: 05/07/2017.

Processo: 4.954/2015;  
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato SJA Nº 021/2016; celebrado entre o TRT 19ª Região,  
CNPJ: 35.734.318/0001-80 e **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 26.990.812/0001-15;**  
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, com efeitos a contar  
de 12/08/2017; Com fundamento na Cláusula Quinta do ajuste, o valor contratual será  
reajustado como efeitos a contar de 24.9.2016, com base na variação do Índice de Preços ao  
Consumidor Amplo – IPCA; Em razão do reajuste de que trata a Cláusula Segunda do  
Contrato, bem como as planilhas elaboradas pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF),  
o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 87.245,38, conforme tabelas constantes no termo  
aditivo; Em razão do desconto de 25,04% , ofertado pela CONTRATADA para os próximos  
12 (doze) meses de contratação, bem como as planilhas, elaboradas pela Secretaria de  
Orçamento e Finanças (SOF), **a partir de 12.8.2017, o valor mensal do Contratado será de  
R\$ 5.452,84 e o valor anual será de R\$ 65.434,03;**  
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2017NE000381, emitida em 05/06/2017;  
Assinatura: 09/06/2017;  
Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Giovanni Coelho da Silva, pela empresa contratada.

Processo: 2.880/2015;  
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de vigilância TRT 19ª AJA 09/2016;

Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80;

Contratada: **PROSEGUR BRASIL S.A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; CNPJ: 17.428.731/0166-43;**

Objeto do aditivo: Repactuar para o valor de R\$ 287.483,26, o montante do contrato, com efeitos a contar de 29.2.2016, dada a incidência da Convenção Coletiva 2016, que reajustou em 11,28% os salários dos trabalhadores de empresas de segurança, vigilância e transporte de valores, bem como aumentou o insumo vale alimentação; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de 15.3.2016, dada a majoração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal n. 6.515, de 15 de dezembro de 2015). Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de que trata a Cláusula Segunda do Contrato, o valor mensal passa a ser de R\$ 290.727,16; Em razão do acréscimo de postos formalizado por meio do Segundo Termo Aditivo, a partir da data da ordem de serviço, bem como em decorrência da repactuação e reequilíbrio formalizados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Terceiro Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 307.801,10;**

Base Legal: Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie;  
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 3390.37 e Notas de Empenho n. 2016NE000238, 2016NE000625 e 2017NE000360;  
Assinatura: 19/06/2017;

Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e a Sra. Marly da Silva Feitosa e o Sr. José Zenildo de Fontes Teobaldo, pela contratada;  
Publicação no DOU em 12/07/2017.

Processo: 42.610/2014;

Espécie: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços telefônicos fixo comutado local, celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A; CNPJ: 33.000.118/0001-79;**

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar a partir de 29/07/2017; O presente ajuste poderá ser rescindido antecipadamente, tão logo seja finalizado processo licitatório que englobe o presente objeto; Reajustar o valor anual estimado do contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta, a partir de 27.05.2017, passando para o valor R\$ 46.725,65;

Base Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027. PTrRes 107722, Natureza da Despesa nº. 3390.39, Nota de empenho: 2017NE000411 de 27.06.2017.  
Assinatura: 04/07/2017;

Signatários: Desa. Vanda Maria Ferreira Lustosa, Vice-Presidente do TRT 19ª Região, no exercício da Presidência, pelo Contratante, e os Srs. Paulo Sérgio Alves de Moraes e Paulo Régis Bernardo da Rocha, pela Contratada.

Processo: 15.924/2012;

Espécie: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de implantação de redes de longa distância (Rede WAN), celebrado entre o Tribunal regional do Trabalho da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A; CNPJ:**

**33.000.118/0001-79;**

Objeto do Aditivo: Prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, a contar de 10.8.2017; as partes, de comum acordo, estabelecem que o ajuste poderá ser rescindido antecipadamente tão logo seja finalizado o processo referente à nova contratação, sem que daí decorra direito à indenização a qualquer dos contratantes;

Base Legal: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93;

Assinatura: 11/07/2017;

Signatários: Des. Vanda Maria Ferreira Lustosa, Vice-Presidente do TRT 19ª Região, no exercício da Presidência, pelo Contratante, e os Srs. Paulo Sérgio Alves de Moraes e Paulo Régis Bernardo da Rocha, pela Contratada.

Processo: 43.995/2014;

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato TRT 19ª AJA 068/2014;

Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80;

Contratada: **IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.333.907/0001-96;**

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste com termo inicial em 28/11/2016 e termo final em 27/11/2017;

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e demais normas legais aplicáveis à espécie;

Assinatura: 28/10/2016;

Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. John Herisson Siqueira Cavalcanti, pela contratada.

Publicação DOU em 26/07/2017.

Processo: 30..602/2013;

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato AJA Nº 004/2014; celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.; CNPJ: 40.911.117/0001-41;**

Objeto do Aditivo: Em razão da revisão dos cálculos que subsidiaram a confecção do Oitavo Termo Aditivo, ficam retificados os valores constantes do referido termo, os quais passam a observar os cálculos constantes das planilhas de f. 4.117/4.118 dos autos; Considerando a revisão de que trata a Cláusula primeira deste contrato e as Cláusulas Primeira a Nona do Oitavo Termo Aditivo, fica repactuado o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.1.2015**, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, que fixou em 9% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação; Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 70.449,04**, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos. Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **21.1.2015**, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de novembro/2013 a outubro/2014; Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 70.659,93**, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Fica repactuado o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.5.2015**, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, que fixou em 8% o reajuste salarial do Técnico em Segurança do Trabalho; Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 73.265,30**, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Em razão do acréscimo de um posto de Contínuo a partir de **17.9.2015**, formalizado por meio do Quarto Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de **R\$ 75.641,74**, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Repactuar o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.1.2016**, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho

2016/2016, que fixou em 10,08% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação; Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 81.966,39**, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, dada a majoração do valor vale-transporte, com efeitos a contar de **10.1.2016**; Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 82.646,98**, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **21.1.2016**, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de novembro/2014 a outubro/2015; Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 83.014,01**, conforme cálculos de f.4.117/4.118 dos autos; Em razão da supressão de postos a partir de **1.2.2016**, formalizada por meio do Sétimo Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de **R\$ 27.687,24**, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de **16.3.2016**, dada a majoração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal n. 6.515, de 15 de dezembro de 2015); Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 28.444,97**, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos."; Em razão do acréscimo de um posto de Contínuo a partir de **02.03.2015**, formalizado por meio do Segundo Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de **R\$ 73.036,37**, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, em razão da alteração da faixa salarial do Técnico de Segurança do Trabalho, nos termos da Cláusula Terceira da CCT 2015, com efeitos a contar de **24.2.2016**; Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 27.833,28**, conforme cálculos de f.4.959/4.961 dos autos; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de **16.3.2016**, dada a majoração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal n. 6.515, de 15 de dezembro de 2015); Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 28.595,00**, conforme cálculos de f. 4.959/4.961 dos autos; Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, PTrRes 107722, Natureza de Despesa 339037;

Assinatura: 19/04/2017;

Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e a Srª. Ivonete Porfírio Barros, pela Contratada.

Publicação DOU em 26/07/2017.

Processo: 30.833/2013;

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato TRT/AJA Nº. 030/2013;

Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80;

Contratada: **ESTUDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 17.966.717/0001-95;**

Objeto; Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 meses, com início a contar a partir de 03/09/2017;

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis à espécie;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, PTrRes 107722 e 107723, Natureza da Despesa 3390.37, Notas de Empenho n. 2017NE000458 e 2017NE000459, emitida em 24/07/2017;

Assinatura: 25/07/2017;

Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Abneger Ferreira dos Santos pela contratada.  
Publicação no DOU em 27/07/2017.